

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO Nº 293 – 23/07/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10 /05/2012, a qual define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação da Irmandade da Santa Casa de Londrina, CNES 2580055, CNPJ 78.614.071/0001-10, no município de Londrina, para reabilitação de (08) oito leitos de UTI Neonatal Tipo III – UTIN III.
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10 /05/2012, e que esta solicitação não terá impacto financeiro.

**APROVA “AD Referendum”** a solicitação da Santa Casa de Londrina, CNES 2580055, CNPJ 78.614.071/0001-10, no município de Londrina, referente à reabilitação de (08) oito leitos de UTI Neonatal Tipo III – UTIN III.

*Rene Jose Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**